



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 2/2021 PODER LEGISLATIVO DE CLÁUDIO/MG CARGO DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA – ANÁLISE CURRICULAR

O Poder Legislativo do Município de Cláudio – Minas Gerais, através de sua presidência, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Processo Seletivo destinado para provimento temporário do Cargo de Técnico de Informática, previsto na Lei Complementar Municipal 105, de 25 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Cláudio, o Plano de Cargos, Salários e Carreira dos servidores do Poder Legislativo, visando compor a equipe padrão da Câmara Municipal de Cláudio, até realização do Concurso Público correspondente, tratando-se de profissional de nível técnico, na forma da legislação pertinente e mediante o disposto neste Edital.

A presente seleção pública visa assegurar o pleno funcionamento dos serviços públicos prestados pelo Poder Legislativo, tendo em vista a inexistência de candidatos aprovados no Concurso Público n.º. 01/2018 para o referido cargo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado tem caráter eliminatório e classificatório, compreendendo análise curricular.

2. DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO

21 O processo seletivo será regido por CS – Comissão de Seleção, composta pelos seguintes servidores:

Paulo César Faria Martins, presidente da Comissão;
Nataniele de Almeida Rivetti Pereira, primeiro membro;
José Adão da Costa, segundo membro.

22 Competirá à Comissão a realização de todos os atos descritos neste edital, os quais deverão ser documentados e arquivados em dossiê próprio, devendo fazer publicar listagem com os inscritos e aprovados.

23 Qualquer cidadão poderá impugnar este Edital, por escrito e fundamentadamente, no prazo de 3 (três) dias, a contar de sua publicação, cabendo o julgamento da impugnação à Comissão organizadora.

24 As impugnações devem ser protocoladas diretamente na Secretaria da Casa Legislativa, não sendo admissíveis quando promovidas de outro modo.

25 Da decisão da Comissão de Seleção de Estágio acerca da impugnação não caberá recurso administrativo.

3. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES:

3.1 TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Requisito: Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Informática.

Atribuições: Manutenção (atualização e modificações) do website da Câmara; Responsabilizar-se pelo Design do site e demais redes sociais do Poder Público; Criação e otimização de banco de dados, com Backups regulares; Manutenção dos computadores do Poder Legislativo, bem como do banco de dados, incluindo Backups regulares; Verificar



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

semanalmente virus, trojans, malwares, programas de bloqueio a sites inadequados; Cópia e restaurações de programas da contabilidade; Verificar necessidade de melhorar os computadores da Câmara; Consertar ou quando o problema for maior acompanhar e gerenciar os consertos dos periféricos do Legislativo; Sugerir mudanças para um melhor andamento do sistema; Executar outras matérias correlatas que lhe forem solicitadas pelo Chefe imediato.

4.0 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2020/SMGPA

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL:	
01	Período das inscrições/ entrega dos currículos	29/03/2021 a 02/04/2021	De 8h00min as 17h00min.	Sede da Câmara Municipal de Cláudio, situada à Rua das Crianças, n.º 137, Centro, Cláudio/MG.
02	Resultado Preliminar da Análise Curricular	Até o dia 07/04/2021	-	Mural Oficial e <i>sítio</i> eletrônico do Poder Legislativo de Cláudio/Minas Gerais
03	Recurso do Resultado Preliminar da Análise Curricular	De 08/04/2021 a 09/04/2021	De 8h00min as 17h00min.	Sede da Câmara Municipal de Cláudio, situada à Rua das Crianças, n.º 137, Centro, Cláudio/MG.
04	Análise de Recurso do Resultado Preliminar	Até o dia 14/04/2021	-	Mural Oficial e <i>sítio</i> eletrônico do Poder Legislativo de Cláudio/Minas Gerais
05	Resultado Final	Até o dia 16/04/2021	-	Mural Oficial e <i>sítio</i> eletrônico do Poder Legislativo de Cláudio/Minas Gerais
07	Convocação	Após a homologação, na medida da necessidade do Poder Legislativo Municipal.	-	Dep. de Recursos Humanos do Poder Legislativo de Cláudio/Minas Gerais

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
- 5.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 5.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 5.5. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.
- 5.6. No ato da inscrição o candidato deverá:
 - 5.6.1. Protocolar a ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, acompanhada das cópias dos documentos pessoais: RG, CPF e os documentos comprobatórios para classificação (diploma, certificados, certidão de tempo de serviço etc.).
 - 5.6.1.1 Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida por instituição de ensino credenciada.
- 5.7. São de exclusiva responsabilidade do candidato as informações dos dados cadastrais



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

prestadas no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.8. A entrega de toda a documentação no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

5.9. A inscrição deve ser feita pelo candidato ou mediante procuração com firma reconhecida em cartório e/ou procuração pública, sendo esta com poderes específicos para o ato que se destina.

5.9.1. O procurador deverá protocolar, juntamente com os documentos do (a) candidato (a), as cópias de seus documentos declarados na procuração.

5.10. **As inscrições serão realizadas do dia 29 de março de 2021 ao dia 02 de abril de 2021.**

5.11. **As inscrições ocorrerão na sede do Poder Legislativo Municipal.**

5.12. Atendendo ao disposto do artigo 5º, § 4º da Lei Complementar nº. 101 de 27 de abril de 2017, o processo seletivo público simplificado observará o prazo mínimo de 8 (oito) dias para o início das inscrições, contados da data de publicação do edital no sítio eletrônico oficial do Município e Mural de publicações.

5.13. **As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas.**

6. DAS VAGAS

6.1. Este processo seletivo simplificado oferta 01 (uma) vaga, conforme discriminado no Anexo I do Edital.

7. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

7.1. O candidato selecionado neste processo seletivo celebrará contrato administrativo temporário, se comprovar na data da assinatura:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República.
- b) Gozar dos direitos políticos.
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais.
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexomascuino.
- e) Ter 18 anos completos até a data de assinatura do contrato.
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida no exameadmissional.
- g) Não ter sido demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos.
- h) Comprovar a escolaridade exigida para ingresso no cargo.

7.2. O candidato que, na data da assinatura do contrato temporário, não reunir os requisitos enumerados no item deste Edital, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o respectivo direito.

8. DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1. A ordem de Classificação dos candidatos será definida considerando os critérios e etapas deste Edital.

8.2. Da Análise dos Currículos

8.2.1. Na análise da Titulação Acadêmica, será computado e acrescido a maior pontuação, conforme atabela/observação presente nos subitens do item 9 deste Edital.

8.2.2 A análise Curricular será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

9. CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

9.1 Nível Técnico

9.1.1 Requisito obrigatório/eliminatório:

INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTOS
Curso Técnico Completo	Ensino Médio e Técnico em Informática Completos.	5,00

INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTOS	
01	Graduação	Diploma ou certificado de conclusão de curso superior	2,00
02	Especialização	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas	1,00
03	Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado	2,00
04	Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado	3,00

9.1.2 Qualificação Nível Superior:

9.1.2.1 Para efeitos de pontuação, os títulos, referentes aos itens 02, 03 e 04 do quadro acima, não serão cumulativos, validando o de maior ponto.

9.1.2.2 Os candidatos que apresentarem mais de uma graduação e/ou pós-graduação, conforme estabelecido no quadro de "Qualificação Nível Superior", dentro dos critérios estipulados, será pontuada apenas uma titulação.

9.1.3 Experiência e Formações:

ANÁLISE CURRICULAR	CONDIÇÃO	PONTOS	
01	Tempo de Serviço	Documento comprobatório de tempo de serviço no cargo pretendido, referente aos 05 (cinco) últimos anos, registrado pela instituição, legalmente autorizada, atribui-se 0,5 (cinquenta décimos) para cada 06 (seis) meses comprovados, podendo atribuir-se no máximo 5,0 (cinco pontos). Período de cômputo: Julho/2015 a Junho/2020.	0,5 a 5,00
02	Formação em Serviço	Certificados de cursos na área pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. Atribui-se 1,00 (um ponto) para cada 40h (quarenta horas) apresentadas e comprovadas, podendo atribuir-se no máximo 5,0 (cinco pontos), nos últimos três anos. Período de cômputo: Julho/2017 a Junho/2020.	1,00 a 5,00

9.1.3.1 Com relação aos critérios de "Formação em Serviço" serão somadas as cargas horárias dos cursos apresentados, e, a cada 40hs, computar-se-á 1,00 (um ponto).

9.1.3.2 No que se refere aos critérios de "Tempo de Serviço" os períodos serão computados a cada 06 (seis) meses, equivalendo a 180 (cento e oitenta) dias.

9.1.3.2.1 Não será atribuída pontuação proporcional aos períodos inferiores a 06 (seis) meses.

9.1.3.3 Os candidatos que apresentarem "Tempo de Serviço", no cargo pretendido, de formas simultânea/concomitante, não será computado em



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

duplicidade.

10.0 DA CLASSIFICAÇÃO E DO APROVEITAMENTO

10.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será a nota obtida na Análise Curricular, em ordem decrescente.

10.2 O candidato classificado será mantido em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO

11.1 Havendo empate na classificação, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:

- a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada.
- b) Que tiver maior tempo de serviço.
- c) Que tiver mais idade.

11.2 Do Resultado Final

11.2.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal, sendo publicado no site oficial do Poder Legislativo e no seu Mural Oficial.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1 Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, atendendo às necessidades do Poder Legislativo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o estabelecido neste edital, durante a validade do Processo Seletivo Simplificado.

12.2 Os candidatos classificados e não convocados ficarão no Cadastro Reserva, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras.

12.3 A convocação, que antecede a admissão, será realizada através de carta com aviso de recebimento ou por e-mail; e o candidato deverá se apresentar ao Poder Legislativo Municipal de Cláudio na data estabelecida.

12.4 Os documentos necessários à contratação serão listados na convocação.

13. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

13.1 A contratação dos candidatos aprovados, convocados, será feita exclusivamente no Regime Contratual, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 01 (um) ano, contado a partir de sua

homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

14.2 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste edital.

14.3 A inobservância dos itens constantes neste Edital acarretará na eliminação do candidato.

14.4 Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

contratação, o Poder Legislativo poderá promover tantas convocações e contratações quantas julgar necessárias, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, dentre os candidatos classificados.

14.5 Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

14.6 O candidato que, à época da contratação, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado, será considerado eliminado sumariamente.

14.7 O candidato terá acesso à análise individual de sua pontuação, após a divulgação do Resultado Preliminar, por meio de solicitação perante a Comissão organizadora, com a devida identificação.

14.8 A aprovação do candidato não assegura o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade do Poder Legislativo.

14.9 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.

14.10 Toda a publicação pertinente ao presente Processo Seletivo Simplificado, enquanto em andamento e até a divulgação do resultado, será feita no site oficial do Poder Legislativo Municipal, bem como no quadro de avisos na sede da Câmara Municipal.

14.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, fundamentadamente.

14.12 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, relativas à sua folha de pagamentos.

Cláudio (MG), 18 de março
de 2021.

TIM MARITACA
Presidente da Câmara Municipal de
Cláudio



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

ANEXO I

DOS CARGO E DAS VAGAS

VAGAS	CARGO	REQUISITOS	TIPO DE PROVA	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE TRABALHO
01	Técnico em Informática	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Informática	Análise Curricular	R\$ 1.247,89 (hum mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos)	30 h/s	Sede do Poder Legislativo Municipal



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO
(obrigatória a apresentação e preenchimento)

Nº. da Inscrição _____

CANDIDATO(A) AO CARGO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Nome do Candidato: _____

Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____

C.P.F.: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ CEP: _____

Município _____ UF: _____

Escolaridade: _____ Tel: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2021 .

DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Data da Inscrição: ____/____/____.

Assinatura do candidato: _____

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Discriminação: Recebi a Ficha de Inscrição para o cargo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA, Inscrição nº ____/2021, Anexo II do Edital nº 02/2021.

Assinatura do recebedor: _____

Cláudio (MG), _____ de _____ 2021.



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

ANEXO III

MODELO DE CURRÍCULO

I - DADOS PESSOAIS

Nome: _____
Endereço: _____ Nº _____
Bairro: _____ Município _____ UF: _____
Telefone: () _____ Celular () _____
Data de nascimento: ____ / ____ / ____ Estado civil _____ Sexo: ()F ()M
Naturalidade: _____ UF: _____
Profissão: _____

a) FORMAÇÃO

b) CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

b.1- Instituição onde trabalhou: _____

Cargos ocupados ou funções exercidas _____

Período: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____ Descreva as atividades desenvolvidas:

b.2-Instituição onde Trabalhou: _____

Cargos ocupados ou funções exercidas: _____

Período: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____ Descreva as atividades desenvolvidas:

Tempo de experiência profissional na função/cargo a que concorre: _____

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

Assinatura: _____

Data: ____ / ____ / 2020.





Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

ANEXO V

MINUTA PARA RECURSO

Ilmo. Sr.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DO EDITAL nº. 2/2021, da CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS

N.º de Inscrição: _____

Eu, _____, abaixo qualificado (a), inscrito (a) no R.G. sob o nº _____ e no C.P.F. sob o nº _____, residente e domiciliado (a) na cidade de _____, Estado de _____, inscrito(a) no **Processo Seletivo Simplificado Para Análise Curricular nº. 02/2021**, para o cargo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, vem a presença de Vossa Senhoria, recorrer do RESULTADO PRELIMINAR divulgado por esta Comissão, no último dia _____, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado:

Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas neste, assim como no Edital que regula o Processo Seletivo em questão, no que se refere a recurso, poderá ensejar na rejeição deste.

Cláudio, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Recorrente